Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.788

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no valor de **R$ 548.500,00** (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), as seguintes verbas do Orçamento vigente, discriminadas a seguir:

1 - Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 - Educação Pré Escolar
Código – 1236500222.001000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.1.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 57.000,00

2 - Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade: 02 - Ensino Fundamental
Código – 1236100431.002000 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 55.000,00

3 - Órgão: 06 - FUNDEF
Unidade: 01 - FUNDEF 60%
Código – 1236100132.001000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.1.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

4 - Órgão: 06 - FUNDEF
Unidade: 01 - FUNDEF 40%
Código – 1236100141.006000 - Constr./Ampl.Préd.Escol. p/ Ens. Fundamental
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 41.000,00

5 - Órgão: 06 - FUNDEF
Unidade: 01 - FUNDEF 40%
Código – 1236100142.001000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.1.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

6 - Órgão: 08 - Serviços Municipais
Unidade: 01 - Urbanismo
Código – 1545100261.014000 - Construção de Galerias Pluviais
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 3.000,00

Continuação da Lei n.º 2.788/2005.

7 - Órgão: 08 - Serviços Municipais
Unidade: 01 - Urbanismo
Código – 1545100262.002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 32.000,00

8 - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Promoção Social
Código – 0824400451.002000 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 2.000,00

9 - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FMS – Atenção Básica
Código – 1030100182.065000 - Outros Serv. Terceiros – P.F.
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 45.000,00

10 - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FMS – Atenção Básica
Código – 1030100182.066000 - Outros Serv. Terceiros – P.J.
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 35.000,00

11 - Órgão: 14 - Merenda Escolar
Unidade: 01 - Merenda Escolar
Código – 1230600172 002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 5.000,00

12 - Órgão: 15 - Fdo Mun. Dos Dir. da Criança e do Adolescente
Unidade: 01 - Fdo Mun. Dos Dir. da Criança e do Adolescente
Código – 0824300442.002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 8.500,00

13 - Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade: 02 - Ensino Fundamental
Código – 1236100431.004000 - Constr./Ampl.Préd.Escol.p/Ens.Fundamental
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 145.000,00

Art. 2º As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

1 - Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Código – 0412200032.075000 - Fornecimento de Cestas Básicas
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 7.750,00

Continuação da Lei n.º 2.788/2005.

2 - Órgão: 04 - Fazenda Municipal
Unidade: 02 - Tesouraria
Código – 9999999992.999000 - Reserva de Contingência
Dotação – 9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência
R$ 263.870,00

3 - Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03 - Educação Especial
Código – 1236700122.054000 - Subvenção - Convênio
Dotação – 3.3.50.00.00.0000 - Transf. a Inst. Priv.s/Fins Lucr.
R$ 2.500,00

4 - Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03 - Educação Especial
Código – 1236700242.002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

5 - Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade: 04 - Creches
Código – 1236500232.002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

6 - Órgão: 06 - FUNDEF
Unidade: 01 - Fundef 40%
Código – 1236100142.002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

7 - Órgão: 08 - Serviços Municipais
Unidade: 01 - Urbanismo
Código – 1545100261.002000 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 3.700,00

8 - Órgão: 08 - Serviços Municipais
Unidade: 01 - Urbanismo
Código – 1545100262.001000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.1.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

9 - Órgão: 08 - Serviços Municipais
Unidade: 01 - Urbanismo
Código – 2678200372.002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação –3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

10 - Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Promoção Social
Código – 0824400452.074000 - Capacitação e Cidadania
Dotação –3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

Continuação da Lei n.º 2.788/2005.

11 - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FMS – Atenção Básica
Código – 1030100182.060000 - Man. E Cons. Maq. E Equipamentos
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 10.000,00

12 - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03 - FMS – Vigilância Epidemiológica
Código – 1030500202.002000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 8.000,00

13 - Órgão: 14 - Merenda Escolar
Unidade: 01 - Merenda Escolar
Código – 1230600172.068000 - Merenda Escolar – Ensino Fundamental
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 12.680,00

14 - Órgão: 14 - Merenda Escolar
Unidade: 01 - Merenda Escolar
Código – 1230600172 069000 - Merenda Escolar – Educação Pré Escolar
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 15.000,00

15 - Órgão: 14 - Merenda Escolar
Unidade: 01 - Merenda Escolar
Código – 1230600172 070000 - Merenda Escolar – Creche
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicação Direta
R$ 5.000,00

16 - Órgão: 06 - FUNDEF
Unidade: 01 - FUNDEF 60%
Código – 1236100132.001000 - Manutenção das Atividades da Unidade
Dotação – 3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito legais a partir de 24 de novembro de 2.005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 28 de Dezembro de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 034/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete